

ATA N° 02/09-CUni (sem gravação da reunião)

1
2
3 No dia dezenove do mês de maio de dois mil e nove, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o
4 Conselho Universitário no Salão Nobre, Prédio da Reitoria, em caráter ordinário, sob a presidência
5 da Profa. Gioconda Santos e Souza Martínez. Em seguida, a professora Gioconda convocou a
6 secretária dos conselhos para ler a pauta do dia, conforme transcrita a seguir: **1º Item** – Apreciação
7 do Processo n° 23129.001729/2009-07 – Autorização para afastamento do país – Colômbia (relator:
8 Sr. Manoel Alves Bezerra Júnior); **2º Item** – Apreciação do Processo n° 23129.001730/2009-23 –
9 Autorização para afastamento do país – Guyana (relator: Sr. Manoel Alves Bezerra Júnior); **3º Item**
10 - Apreciação do Processo n° 23129.001728/2009-54 – Proposta de Postergação por mais um ano do
11 PDI 2005-2008 (relatora: Profa. Gioconda Martínez); **4º Item** – Apreciação do Processo n°
12 23129.001047/2009-96 – Projeto de Resolução/Criação da Assessoria de Relações Internacionais –
13 (relatora: Profa. Sandra Buenafuente); **5º Item** – Apreciação do Processo n°. 23129.003707/2008-
14 92 – Regimento do Comitê de Ética da Pesquisa da UFRR (relatora: Profa. Nilza Pereira de
15 Araújo); **6º Item** – Apreciação do Processo n° 23129.001727/2009-18 – Autorização de servidores
16 para prestar cooperação técnica e outros serviços nas Fundações de Apoio (relator: Sr. Manoel
17 Alves Bezerra Júnior); **7º Item** – Apreciação do processo n° 23129.003433/2008-31 – Implantação
18 do Observatório de Saúde de Roraima – Projeto OBSERVARR (relator: Prof. Leandro Neves); **8º**
19 **Item** - Apreciação do processo n° 23129.004711/2008-78 – Projeto de Resolução de Mudança de
20 Grade Curricular do Curso de Letras (relator: Prof. Manoel Gomes dos Santos); **9º Item** -
21 Apreciação do processo n° 23129.003999/2008-63 – Alteração de Resolução (relator: Prof. Manoel
22 Gomes dos Santos); **10º Item** - Apreciação do processo n° 23129.001726/2009-65 – Resolução que
23 dispõe sobre o registro e tombamento de bens móveis (relator: Sr. Manoel Júnior). Após a leitura da
24 pauta a Presidente perguntou se algum conselheiro desejava alterar, incluir ou retirar pontos da
25 pauta da reunião. Então, o Prof. Gelso Pedrosi manifestou o interesse em incluir o Processo n°
26 23129.000040/2009-57 – Proposta para criação de Núcleo de Pesquisa, onde o mesmo é o
27 interessado. O Conselheiro Sr. Pedro Rômulo também manifestou interesse em incluir na pauta uma
28 proposta na composição da representatividade técnica-administrativa nas Câmaras Setoriais do
29 CEPE. Assim, para formalizar o pedido, ele entregou um requerimento assinado por ele e pelos
30 conselheiros: Sra. Izaulina Lourenço, Sr. Oton Melo dos Prazeres, Sra. Roselene Coelho, Sra. Lídia
31 Coelho e Sr. Márcio Teixeira. Em seguida, para os pedidos de retirada de pontos de pauta, o Prof.
32 Stélio Tavares solicitou a retirada do **10º Item** - Apreciação do processo n° 23129.001726/2009-65
33 – Resolução que dispõe sobre o registro e tombamento de bens móveis e a Profa. Lúcia Palma
34 solicitou a retirada do **7º Item** – Apreciação do processo n° 23129.003433/2008-31 – Implantação
35 do Observatório de Saúde de Roraima – Projeto OBSERVARR. Na sequência, a Presidente abriu o
36 momento para as defesas dos interessados nas questões de inclusões e retiradas. Com a palavra, o

37 Prof. Gelso Pedrosi defendeu a inclusão na pauta da proposta para criação do Núcleo de Estudos do
38 Empreendedorismo-NEEDS, ele salientou que a proposta originou-se de um grupo de interessados
39 no projeto, criado e cadastrado no CNPQ, onde todos eram condizentes com o objetivo do projeto.
40 Ele mostrou também aos conselheiros a publicação de artigos no sítio da UFRR e em jornais de
41 grande veiculação sobre a criação oficial deste grupo de pesquisa, ou seja, enfatizou que a proposta
42 havia sido amplamente analisada, publicada e discutida pelo grupo inicial. E para concluir, ele
43 contrapôs o requerimento da conselheira Profa. Sandra Buenafuente, anexado ao processo às
44 páginas quarenta e dois, onde a conselheira esclarecia que havia sido convidada a fazer parte do
45 grupo inicial do projeto, mas nunca havia participado de reuniões do grupo, ele reiterou que a
46 professora tanto fazia parte do grupo, como tinha total conhecimento da criação oficial do grupo de
47 pesquisa mostrando inclusive ligações telefônicas direcionadas ao número da professora. Na
48 sequência, a professora Sandra Buenafuente esclareceu que ela não era contra a criação do NEEDS,
49 apenas ela não poderia fazer parte de um grupo de pesquisa que tem como objetivo uma mesma
50 proposta que a dela, pois na época da eleição para o Centro de Ciências Administrativas e
51 Jurídicas/CECAJ a Profa. Sandra propôs a implantação de um Núcleo de Ciências Sociais
52 Aplicadas, mas ela finalizou dizendo que entendia que a proposta era importante, no entanto, não
53 naquele momento. Em seguida, a Presidente colocou em votação a inclusão do ponto, tendo obtido
54 08 votos desfavoráveis, 07 votos favoráveis e 07 abstenções. Dando prosseguimento, para as
55 considerações a respeito da inclusão do requerimento assinado pelos conselheiros técnicos
56 administrativos, o Assessor Jurídico, Sr. Aldir Menezes orientou que o pedido de composição da
57 representatividade técnica-administrativa nas Câmaras Setoriais do CEPE não poderia ser incluído
58 na reunião, pois tratava-se de uma proposta que iria alterar o Estatuto da UFRR e haveria assim, a
59 necessidade de marcar uma reunião exclusiva para o ponto. Após este momento, o Prof. Stélio
60 Tavares reiterou seu pedido de retirada do **10º Item**, ele explicou que faz parte de uma comissão
61 que está em fase de finalização dos trabalhos para a elaboração de uma resolução que regulamentará
62 a aquisição de automóveis adquiridos por meio de convênios, contratos entre outros meios, assim
63 ele enfatizou que a proposta do **10º item** poderia também já ser contemplada na resolução que está
64 sendo providenciada. O Sr. Manoel Júnior, em resposta, esclareceu que a necessidade da proposta
65 surgiu em decorrência de um recente acórdão do Tribunal de Contas da União, onde ficou
66 estabelecido que as Universidades Federais deveriam efetuar o tombamento dos bens móveis
67 adquiridos por meio de convênios, contratos e outros, o mais rápido possível. Após as
68 considerações, a Presidente colocou em regime de votação a retirada do **10º item** que obteve 15
69 votos favoráveis, 01 desfavorável e 08 abstenções. Para a defesa da retirada do **7º Item** a Profa.
70 Lúcia Palma justificou seu pedido embasado, ao fato, de que no curso de Medicina já existem
71 pesquisas onde os alunos participam amplamente através do IESC. Ela explicou que o Projeto

72 OBSERVARR ainda precisaria ser mais amplamente discutido no âmbito do Centro de Ciências da
73 Saúde-CCS, pois a criação de mais um núcleo poderia explicitar uma superposição de pesquisas na
74 instituição sem a devida necessidade. Para concluir, ela disse que reiterava a fala da professora
75 Sandra Buenafuente em relação ao Projeto do NEEDS que também era semelhante ao Projeto
76 OBSERVARR. Submetida à votação, a retirada da pauta do **7º Item** obteve 16 votos para a retirada
77 02 votos pela manutenção e 06 abstenções. Com declaração de voto a Profa Francilene Rodrigues
78 solicitou que sejam revistos ou mesmo reavaliados os critérios para criação dos Núcleos na UFRR.
79 Após o momento de inclusões e retiradas deu-se prosseguimento a apreciação do **1º Item**
80 Autorização para afastamento do país – Colômbia e também do **2º Item** – Apreciação do Processo
81 nº 23129.001730/2009-23 – Autorização para afastamento do país – Guyana (relator: Sr. Manoel
82 Alves Bezerra Júnior). O relator explicou que conforme a Portaria nº 404, de abril de 2009, do
83 Ministério da Educação compete agora ao Conselho Universitário das Instituições Federais de
84 Ensino a liberação dos reitores para viagens ao exterior. Para a viagem referente ao **1º Item**, o Sr.
85 Manoel Júnior explicou que o reitor viajaria para a Colômbia como Vice-Presidente da
86 UNAMAZ/Brasil cujo objetivo era a participação na reunião do Conselho Diretor da UNAMAZ na
87 cidade de Letícia/Colômbia, no período de 25 a 31 de maio de 2009. Logo em seguida, o relator
88 explicou os motivos da viagem do reitor à Guyana Inglesa que visava cumprir compromissos no
89 país no período de 08 a 12 de junho de 2009 com participação em uma reunião com o *Vice-*
90 *Chancellor, Dr. Carrington, of the University of Guyana*, para tratar de assuntos referentes ao PEC-
91 G e a UNAMAZ. Na sequência, com a palavra o Prof. Marcos Vital disse que não era contra as
92 viagens ao exterior do reitor, mas ele disse que os processos do 1º e 2º Item, que tratam das
93 solicitações das viagens, estavam com documentos mal elaborados deixando dúvida quanto ao
94 processo, ele ressaltou que os documentos anexados não deixavam claro de quem seria o ônus da
95 viagem. O relator esclareceu que as viagens seriam custeadas com recursos da UFRR. Em seguida,
96 a Profa. Gioconda submeteu à votação a decisão do CUni referente ao **1º e 2º Item** que obteve 21
97 votos favoráveis, nenhum contrário e 02 abstenções. Na sequência, a Presidente passou a
98 presidência dos trabalhos ao membro mais antigo no CUni, Prof. Stélio Tavares, para que ela
99 pudesse relatar o **3º Item** - Apreciação do Processo nº 23129.001728/2009-54 – Proposta de
100 Postergação por mais um ano do PDI 2005-2008. A Profa. Gioconda iniciou a defesa do seu item
101 explicando que conforme combinado na reunião do CUni, dia 29 de abril de 2009, ela fez as
102 devidas adequações nos prazos das metas, ressaltando que foram excluídas as metas já atingidas e
103 as ações consideradas de implantação contínua foram mantidas, tendo em vista que a prorrogação
104 será apenas por mais um ano e em 2010 será elaborado um novo plano. Após ampla discussão de
105 alguns conselheiros, o Presidente, Prof. Stélio Tavares submeteu à votação o **3º Item**, tendo obtido
106 23 votos favoráveis dos conselheiros presentes, ou seja, a Proposta de Postergação por mais um ano

107 do PDI 2005-2008 foi aprovada por unanimidade. Com retorno à Presidência do CUni, a Profa.
108 Gioconda deu seqüência à apreciação do **4º Item** – Apreciação do Processo nº 23129.001047/2009-
109 96 – Projeto de Resolução/Criação da Assessoria de Relações Internacionais – (relatora: Profa.
110 Sandra Buenafuente). A relatora iniciou sua apresentação dizendo que fazia parte da Comissão do
111 Projeto de Criação da Assessoria de Relações Internacionais-ARINTER, ela enfatizou a importância
112 do setor, tendo em vista a necessidade de ampliação das relações com instituições estrangeiras,
113 visando assim dar mais efetividade às atividades de ensino, pesquisa extensão universitárias,
114 abrindo possibilidades da celebração de convênios internacionais entre outros acordos. Para
115 enfatizar a proposta da criação da ARINTER, o Prof. Américo de Lyra, convidado da reunião e
116 professor do Curso de Relações Internacionais, também mostrou pontos relevantes na criação da
117 assessoria, a citar, o ponto principal de a UFRR ser a única Instituição Federal de Ensino que não
118 tinha uma Assessoria de Relações Internacionais. Ele concluiu dizendo que outro ponto era a
119 importância da posição geopolítica do Estado de Roraima além de que a UFRR era, até aquele
120 momento, a única Instituição Pública no norte- nordeste a ofertar o curso de Relações
121 Internacionais. Após as considerações, a Presidente abriu para o debate do **4º item**, após amplas
122 considerações de alguns conselheiros, o Prof. Marcos Braga fez a defesa de uma proposta contrária
123 ao documento analisado no item em pauta, ele propôs que ao invés de ser criada uma Assessoria
124 poderia ser criado uma Coordenadoria com a distribuição de funções gratificadas para a
125 coordenadoria, assessoria e secretaria. Com a proposta do conselheiro Marcos Braga, abriu-se
126 novamente ampla discussão, no entanto, não se chegou a um consenso sobre o tema proposto.
127 Então, o referido professor pediu vistas do processo, nos termos do artigo 46 do Regimento CUni. A
128 Presidente informou ao professor que ele teria 05 dias para apresentar um relatório com sua
129 proposta fundamentada. Logo em seguida, a Presidente submeteu à apreciação do **5º Item** –
130 Apreciação do Processo nº 23129.003707/2008-92 – Regimento do Comitê de Ética da Pesquisa da
131 UFRR. A relatora, Profa. Nilza Araújo deu início a leitura do regimento para ser aprovado na forma
132 como estava ou com alterações, ficou acertado que a leitura seria feita o artigo por artigo e no final
133 a votação do regimento na íntegra. Assim, CAPÍTULO I - DO OBJETO E FINALIDADES, na
134 análise do art. 1º houve o acréscimo no final do artigo do seguinte termo “... constituído nos termos
135 das Resoluções nº 196/1996 e nº 304/2000 do CNS/MS.”; no art. 2º não houve alterações. Em
136 seguida, CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA, no art. 3º a redação ficou
137 estabelecida da seguinte forma: “*Art. 3º. O COEP será constituído por titular e suplente*”, para os
138 incisos I, V e VI houve alterações, a citar, I - um representante docente doutor com comprovada
139 experiência em pesquisa, indicado pelos pares, de cada Centro Didático, ou unidade organizacional
140 equivalente, existente ou que venha a ser criado no âmbito da UFRR; na proposta o inciso VI estava
141 erroneamente numerado, assim, o antigo inciso VI passa a ser o inciso V, e foi acrescentado o inciso

142 VI que ficou escrito da seguinte forma: VI – um representante técnico administrativo da UFRR. Nos
143 parágrafos do Art. 3º, o parágrafo 1º ficou organizado assim, §1º Todos os representantes serão
144 indicados para um mandato de três (03) anos; parágrafo 2º sem alterações e o parágrafo 3º com
145 alterações, assim, §3º O COEP será assessorado por um servidor técnico administrativo. Passando
146 para o CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO, o Art.
147 4º, foi sugerido alterações na forma de enumeração, para onde constava letras de “a” à “k” que
148 fossem incluídos incisos de I a XI, assim, com alterações apenas na redação do inciso segundo,
149 ficando a redação escrita da seguinte forma: “II – emitir pareceres do ponto de vista dos requisitos
150 da ética, conforme o Art. 12 do presente Regimento, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias”.
151 Com alterações ainda no Art. 12, foi excluído o parágrafo único do referido artigo. Na sequência, na
152 análise do Art. 5º houve alterações na forma de enumeração para onde constava letras de “a” à “e”
153 foi incluídos incisos de I a V e alterações também na inversão da ordem e ainda, incluído um
154 parágrafo que ficou com redação da seguinte forma: “§1º O recurso, no caso de rejeição ou
155 modificação do projeto de pesquisa, deverá ser impetrado dentro, no máximo, dez dias úteis,
156 contados a partir da data da comunicação, feita, por escrito, pelo Presidente ao coordenador do
157 projeto”. Para o Art. 6º alterou-se a ordem, pois o antigo Art. 7º passou então a ser o Art. 6º com
158 troca de letras para algarismos romanos nos incisos, e ainda, pequenas alterações no inciso V e no
159 parágrafo único. O antigo Art. 8º passou a ser Art. 7º, sem alterações nas redações modificando-se
160 apenas a troca de letras nos incisos para algarismos romanos. O antigo Art. 9º passou a ser Art. 8º
161 sem modificações na redação e alterações apenas na troca de letras para algarismos romanos. O Art.
162 9º na alteração da ordem, era o antigo Art. 6º com alteração apenas no seu parágrafo segundo que
163 ficou redigido da seguinte forma: “§2º *As Reuniões do COEP iniciar-se-ão com, no mínimo, metade*
164 *mais um de seus membros presentes*”. Para o artigo 10 não houve alterações. No Art. 11 houve
165 alteração apenas no seguinte termo: “...*pelos mesmos critérios de representatividade à Pró-*
166 *Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.*” Na análise do Art. 12 foi excluído da proposta original do
167 regimento os parágrafos primeiro, segundo e terceiro e incluído um parágrafo único, escrito da
168 seguinte forma: “ *Os relatores poderão requerer a designação de consultores ad hoc*”. Artigo 13 foi
169 analisado sem alterações. Em seguida, CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 14.
170 com alterações, ficou redigido da seguinte forma: “ *O COEP é vinculado diretamente à Pró-*
171 *Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que deve assegurar-lhe os meios adequados para seu*
172 *funcionamento*”. Art. 15, com alterações a redação final ficou assim: “O COEP manterá sob caráter
173 confidencial as informações recebidas. O antigo Art.17 passou a ser o Art.16 sem alterações na
174 redação. Os então, Art. 16, 18 e 19 da proposta do regimento foram excluídos na íntegra, assim,
175 com alteração na ordem o Art. 17 ficou sendo o antigo Art. 20, sem alterações na redação. Para
176 finalizar o regimento, o Art. 18 foi uma readequação do antigo Art. 21, com a redação: “*Os casos*

177 *omissos, e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno, serão dirimidas pelo*
178 *Comitê de Ética em Pesquisa da UFRR*”. Após a leitura, discussão e análise do Regimento Interno
179 do COEP, a Presidente submeteu à votação o **5º Item da reunião**, sendo aprovado por
180 unanimidade. Logo em seguida, a Presidente convidou o Sr. Manoel Júnior, relator do **6º Item** –
181 Processo nº 23129.001727/2009-18 – Autorização de servidores para prestar cooperação técnica e
182 outros serviços nas Fundações de Apoio. O relator explicou a necessidade de se estabelecer a
183 normatização na relação da UFRR com a Fundação AJURI, por meio da cooperação técnica. Ele
184 ressaltou que a urgência da aprovação da resolução ocorria em face de um acórdão do Tribunal de
185 Contas da União, pois em algumas Instituições Federais de Ensino existe um grande número de
186 servidores prestando serviços nas Fundações em uma devida legalização do ato. A Presidente então,
187 sugeriu que começasse a análise dos artigos da resolução, item por item. Ao começar a leitura da
188 proposta de resolução, o conselheiro Pedro Rômulo Ribeiro discordou de alguns pontos
189 apresentados na proposta e pediu vistas do processo. A Profa. Gioconda Martínez informou ao
190 conselheiro que ele teria, conforme art. 46 do Regimento do CUni, cinco dias para devolver os
191 autos com relatório conclusivo. Logo, a Presidente passou a palavra ao relator do **8º Item** -
192 Apreciação do processo nº 23129.004711/2008-78 – Projeto de Resolução de Mudança de Grade
193 Curricular do Curso de Letras. O Prof. Manoel Gomes iniciou sua fala dizendo que havia sido
194 designado para ser relator do referido item pela Presidência do CUni, e que, como já é de costume
195 no CENCEL houve uma reunião prévia onde os professores do Centro achavam que o item em
196 análise estava com encaminhamento errado, pois o assunto era pauta de discussão do CEPE.
197 Entretanto, o relator disse que apesar de também concordar com os companheiros, para ele não
198 havia problema em aceitar a relatoria. A Profa. Francilene Rodrigues pediu a palavra e disse que
199 estava preocupada com os encaminhamentos que haviam sido dados ao **8º Item** e ao **9º Item** -
200 Apreciação do processo nº 23129.003999/2008-63 – Alteração de Resolução (relator: Prof. Manoel
201 Gomes dos Santos), pois para ela tanto um como o outro item estavam em dissonância com as
202 competências do CUni, estabelecidos pelo Estatuto da UFRR. Ela ressaltou que as matérias dos
203 referidos itens tinham que ser submetidas à análise do CEPE, pois a única atribuição do CUni, sobre
204 matéria didático-científico, refere-se à aprovação da criação, incorporação, modificação ou extinção
205 de cursos, a vista de planos aprovados pelo CEPE. Diante disso, a conselheira Francilene Rodrigues
206 pediu vistas do **8º Item** e também do **9º Item**. A Presidente concedeu vistas aos referidos itens
207 determinando que a conselheira devolvesse os autos no prazo de cinco dias, tendo em vista o
208 disposto art. 46 do Regimento do CUni. Ela informou aos conselheiros que, como houve pedidos de
209 retiradas de pauta e de vistas de processos de grande importância para a Instituição, logo haveria a
210 necessidade de uma convocação extraordinária para a discussão dos assuntos contemplados nos
211 processos que não puderam ser analisados na reunião deste dia. Nada mais havendo a tratar, a

- 212 reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta minutos. Eu, Dânia Walker Briglia, Secretária dos
213 Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes.
- 214 Profa Gioconda Souza e Santos Martínez -
215 Sr. Manoel Alves Bezerra Júnior *-
216 Prof. Manoel Gomes dos Santos* -
217 Prof. Antonio Aparecido Giocondi *-
218 Prof. Pablo Oscar Amézaga Acosta* -
219 Prof. Marcos José Salgado Vital *-
220 Prof. Roberto Câmara (Diretor *pro tempore* CCT) *-
221 Prof. Antonio Alves de Melo Filho (suplente) *-
222 Profa. Ana Lúcia de Sousa *-
223 Profa. Francilene dos Santos Rodrigues*-
224 Prof. Francisco Edson Gomes *-
225 Profa. Sandra Buenafuente* -
226 Prof. Antônio Sérgio Guedes Lyra -
227 Prof. Stélio Soares Tavares Júnior *-
228 Prof. Rafael da Silva Oliveira* -
229 Prof. Alexander Sibajev -
230 Profa. Maria Lúcia Magalhães Palma *-
231 Profa. Nilza Pereira de Araújo* -
232 Profa. Valci Marques -
233 Prof. Marcos Antonio Braga de Freitas *-
234 Prof. Alberto Moura de Castro *-
235 Sr. Raimundo Nonato L. dos Santos *-
236 Sra. Izaulina Videira Ramos Lourenço *-
237 Sra. Lídia de Souza Coelho -
238 Sr. Márcio Sena de Teixeira (suplente) *-
239 Sr. Pedro Rômulo Estevam Ribeiro * -
240 Sr. Oton Melo dos Prazeres *-
241 Srta. Dânia Walker Briglia (Secretária dos Conselhos) -
242
243 * Conselheiros presentes também na parte da tarde, com início às 14h25min.